



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

PORTARIA nº 106 de 13 de agosto de 2025.

INSTITUI A COMISSÃO DE
CREDENCIAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA LIMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o credenciamento de profissionais e grupos artísticos para apresentações culturais e oficinas a serem realizadas pela Câmara Municipal de Nova Lima- CMNL no âmbito dos projetos institucionais “Câmara nos Bairros” e “Câmara nas Escolas”, bem como em solenidades, eventos e ações promovidas pela Câmara Municipal de Nova Lima;

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso das atribuições legais,¹
RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica instituída a Comissão de Credenciamento composta pelos seguintes servidores públicos, sem ônus para o Poder Legislativo:

- Felipe Araujo De Santana
- Stefania Carolina Moreira
- Fabiane Aparecida Nunes Paiva

Artigo 2º. São atribuições da Comissão de Credenciamento:

- a) Acompanhar todo o processo de credenciamento;
- b) Receber e autuar os documentos encaminhados pelos inscritos;
- c) Receber, examinar os pedidos de recurso interpostos;

X





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

- d) Receber e conferir os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO I), elaborando, ao final, a lista de classificados por modalidade;
- e) Proceder ao descredenciamento das pessoas que descumpram as obrigações constantes do Edital;
- f) Resolver os casos omissos.

Artigo 3º. É permitida à Comissão de Credenciamento, a qualquer tempo, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a documentação apresentada pelas interessadas, na forma do §2º, do art. 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor em 13 de agosto de 2025.

Nova Lima/MG, 13 de agosto de 2025.

THIAGO FELIPE DE ALMEIDA

**Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima/MG
(biênio 2025/2026)**

